



OFÍCIO Nº060/2025/SMS/BSRB

Caarapó MS, 23 de abril de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Gabinete do Presidente/ Vereador Celso Ap Capovilla Penha
Assunto: Resposta ao ofício nº 040 e 041/CM/03/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

RECEBIDO EM

28 / 04 / 2025

João A. P. Pinto
Secretaria

Excelentíssimos senhores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os nobres vereadores, acusamos o recebimento do Ofício nº 041/CM/03/2025, referente à Indicação nº 077 e 078/2025, que solicita a viabilização da adesão ao Serviço de Atenção Domiciliar do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado "Programa Cuidando em Casa" aos idosos em nosso município.

Informamos que a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da presente indicação e já está realizando contato com a secretaria de estado de saúde acerca das regras de adesão e documentos necessários para viabilizar a implantação do serviço domiciliar, considerando a demanda crescente da população idosa e a relevância do cuidado domiciliar para a promoção da saúde e qualidade de vida.

Ressaltamos que também existe o programa na Atenção Primária a Saúde denominado E-Multi, um programa já instituído no município de Caarapó, mas necessita ser fortalecido e ampliado, a fim de realizar atendimentos domiciliares para idosos, integrando profissionais de diferentes áreas (como fisioterapia, psicologia, nutrição e serviço social) para oferecer cuidado direto e personalizado no ambiente domiciliar.

- As visitas domiciliares são planejadas em conjunto com as equipes da Atenção Primária à Saúde, considerando as necessidades individuais do idoso e de sua família, promovendo assistência, prevenção e reabilitação.

- O atendimento pode ser individual ou compartilhado entre profissionais, permitindo ações clínicas, orientação para autocuidado, educação em saúde e apoio à família.

- O acompanhamento em casa facilita o acesso ao cuidado, reduz internações evitáveis e contribui para a autonomia, funcionalidade e qualidade de vida do idoso.
- As ações são contínuas e integradas, com construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções específicas para cada situação, garantindo o princípio da integralidade do cuidado.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e agradecemos a colaboração do Legislativo na construção de políticas públicas em benefício da população.

Atenciosamente,



Beatriz da Silva Romero Braga
Secretária Municipal de Saúde

Beatriz da Silva Romero Braga
CPF 024.98.98-00
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2016

Beatriz da Silva Romero Braga
Secretaria Municipal de Saúde